# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná


## PROJETO DE LEI Nº 011/2010.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 011/2010
Em 01/03/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e a ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CARAMBEÍ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

**Artigo** 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UEPG – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e a ACIAC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CARAMBEÍ, com o objetivo de elaboração do Diagnóstico Ambiental da Bacia do Rio São João, nos limites do município de Carambeí.

**Artigo 2º** - O convênio autorizado no caput do artigo 1º, deverá ser referendado pelo Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2010.

**Osmar Rickli**
**Prefeito Municipal**

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 09 de março de 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 16 de março de 2010

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## JUSTIFICATIVA

Carambeí, 25 de fevereiro de 2010

O manancial do Rio São João é fundamental para o abastecimento público da sede do município de Carambeí, contribuindo com cerca de 70% da produção total do sistema, portando é indispensável para o município manter a qualidade da água do rio São João. Diante disso surgiu a oportunidade no ano de 2009 de realizar parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) através dos professores dos Departamentos de Biologia Geral, Geociências, de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola, Química, entre outros, onde os mesmos fizeram a proposta de realização de convênio para a elaboração do "**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO NA BACIA DO RIO SÃO JOÃO - CARAMBEÍ – PR"** (projetos em anexo).

A Associação Comercial de Carambeí se colocou à disposição para auxiliar neste convênio, por acreditar e por saber da importância do projeto para o município de Carambeí, e após reuniões realizadas entre a UEPG, Prefeitura Municipal de Carambeí e Associação Comercial de Carambeí ficou acordado que a prefeitura realizará o repasse de recursos financeiros para a Associação que fará a administração financeira do mesmo, adquirindo os materiais para as pesquisas dos professores, doando todo o material para a UEPG, no término do projeto. Este acordo foi firmado principalmente por orientação dos professores da UEPG, que justificaram esta opção devido à maximização do tempo dispendido para o trabalho, uma vez que os mesmos não precisarão realizar a administração financeira do recurso.

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

Justifica-se a realização do convênio com a UEPG e a Associação Comercial de Carambeí, devido à importância que os resultados deste diagnóstico representam para o planejamento ambiental do município como um todo, principalmente quanto à qualidade da água da Bacia de Abastecimento da cidade, e quanto a estudos posteriores com relação a provisão de água de qualidade para a população num horizonte de longo prazo.

Além disso, o diagnóstico irá propor ações de conservação em todos os aspectos, quanto ao uso e ocupação do solo da Bacia do Rio São João, o que irá melhorar a qualidade ambiental de uma área de 133,31 km$^2$, que representa 20% do território municipal, ações estas que poderão ser ampliadas para as outras bacias hidrográficas do município.

Atenciosamente,

Michele Engels

**MICHELE ENGELS**
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br




## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2010

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa e a ACIAC – Associação Comercial de Carambeí e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa e a ACIAC – Associação Comercial de Carambeí e dá outras providências"*.

Conforme se depreende da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *"o convenio tem como finalidade a elaboração de Diagnóstico Ambiemtal e Conservação na Bacia do Rio São João – Carambeí/PR "*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o inciso XXXI, do art. 56, do mesmo diploma legal, menciona que compete ao Prefeito Municipal poderá praticar quaisquer atos do Interesse do Município que não estejam reservados, explicitamente, ou implicitamente à competência da Câmara.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 011/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de março de 2010.

**Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES**
Presidente

**Vereador PEDRO IVO BUENO**
Membro

**Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA**
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br




## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº **011/2010**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa e a ACIAC – Associação Comercial de Carambeí e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa e a ACIAC – Associação Comercial de Carambeí e dá outras providências"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 011/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *"o convenio tem como finalidade a elaboração de Diagnóstico Ambiemtal e Conservação na Bacia do Rio São João – Carambeí/PR"*.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 011/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de março de 2010.

**Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**
Presidente

**Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**
Membro

**Vereador INACIO POVAZ FILHO**
Membro